

# **COMUNICADO**

Em obediência a determinação do Governo do Estado de Santa Catarina por meio do **Decreto nº 535, de 30 de março de 2020**, o qual prorrogou a suspensão determinada no **Decreto nº 525, de 23 de março de 2020**, e do **Decreto nº 515, de 17 de março de 2020**, que declarou situação de emergência em todo o território catarinense, determinando a suspensão da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal, comunicamos que as **atividades da empresa continuarão SUSPENSAS até 07/04/2020**,

Informamos ainda, que a empresa está adotando todas as medidas possíveis para auxiliar no enfrentamento da situação de emergência decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

Manteremos nosso canal de comunicação - Facebook e telefone para maiores informações.

Pedimos a compreensão e o auxílio de toda a população para juntos combatermos esta pandemia.